

ACÓRDÃO

TC-013180.989.24-6

Contratante: Prefeitura Municipal de Agudos.

Organização Social Beneficiária: Associação Beneficente Cisne.

Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento Municipal – UPA.

Responsáveis: Fernando Octaviani, Rafael Lima Fernandes (Prefeitos), Altair Francisco Silva (Secretário Municipal) e Achyles José Theophanes Santos (Diretor-Executivo da Beneficiária).

Em Julgamento: Prestação de contas - repasses ao terceiro setor.

Exercício: 2024.

Valor: R\$10.999.977,47.

Advogados: Gilmara da Silva Bizzi (OAB/SP nº 235.308), Abner Duarte Galdino Fernandes (OAB/SP nº 520.706) e Jefferson Renosto Lopes (OAB/SP nº 269.887).

Fiscalização atual: UR-2.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. CONTRATO DE GESTÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. ATRASO NOS REPASSES MENSAS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AOS SERVIÇOS PRESTADOS. FALHA NA TRANSPARÊNCIA. RELEVAMENTO. APLICAÇÃO NA FINALIDADE PRETENDIDA. PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL. REGULAR. RECOMENDAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 16 de junho de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, **julgar regular** a prestação de contas em

exame, com a quitação dos responsáveis no montante de recursos públicos efetivamente aplicado de R\$ 10.111.802,43, sem prejuízo das **recomendações** anotadas no voto do Relator, inserido aos autos.

Consigna, por fim, que o saldo não aplicado, de R\$ 880.094,36, deverá ser considerado no exame da aplicação de recursos de 2025.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR